



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4524, de 21 de maio de 2026.

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.503, de 10 de abril de 2026”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.503, de 10 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, a **LOJA MAÇONICA MORRO DE SÃO JOÃO NUMERO 158**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.307.320/0001-63**.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal